LEI COMPLEMENTAR Nº. 118, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Revoga a Lei Complementar 096, de 17 de outubro de 2007."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Menti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar 096 de 17 de outubro de 2007.

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São João de Meriti, 08 de dezembro de 2009.

SANDRO MATOS
PREFEITO